

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua  
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 15 de janeiro de 2026 | Edição nº 1.000 | Ano 12

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 011, 15 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 2025-H40FRJ, em conformidade com o art. 125 da Lei Municipal nº 585/2002;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida PRORROGAÇÃO de licença para trato de interesses particulares ao servidor **RONALDO PENINCHE BAHIENSE**, motorista de veículos leves, registro funcional nº 13999, pelo período de **26/01/2026 a 31/08/2026**.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**ALTERA O DECRETO Nº 144/2025, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE REFERÊNCIA TÉCNICA LOTADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 144/2025, que desliga a enfermeira PATRICIA BACHIETTI e nomeia a enfermeira CATIA CRISTINA LIMA TEIXEIRA para compor a equipe de Referência Técnica lotada na Vigilância Sanitária do Município de Atílio Vivacqua.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento efetuado sob o protocolo e-Docs nº 2025-D30H8, em conformidade com o previsto nos Art. 57, III do Estatuto do Servidor Público Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES CARLOTO**, registro funcional nº 13957, em razão de aposentadoria, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE AJUSTES DE LOCAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elevação do índice da situação fiscal e financeira do município de Atílio Vivacqua

**CONSIDERANDO** os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias;

**CONSIDERANDO** a percepção de que nos últimos meses houve uma quantidade excessiva de imóveis locados pelo Município bem como as alienações (venda) de imóveis públicos a empreendedores locais e regionais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída comissão de acompanhamento dos imóveis públicos locados e alienados a pessoas físicas e jurídicas por meios de procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Atílio Vivacqua.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

Servidor	Matrícula	Função	Legislação
ELIZIANE GAVA GOMES	160846	Presidente	Conf. §2º, art. 82, Lei Municipal nº 1.323/2022.
MARCOS TADEU SILVA BARROS	9091	Membro	Conf. §1º, art. 82, Lei Municipal nº 1.323/2022.
JOSÉ RICARDO COSTA RAMBALDUCCI	13947	Membro	
IVONE BINO FARIAS OLIVEIRA	160181	Membro	
APARECIDA CURTY MANGIFESTE	13973	Membro	
APARECIDA COLLI SONCINI	8652	Membro	
PETRUS ANTONIUS SOUZA FERREIRA	160841	Membro	
JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA	1005	Membro	

**Art. 3º** A Comissão Acompanhamento, permanecerá em vigor pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do presente decreto.

**Art. 4º** Compete à Comissão no uso de suas atribuições:

I – Fiscalizar e Acompanhar diretamente os bens imóveis do Município de Atílio Vivacqua locados e/ou alienados, observar os prazos de ocupação dos imóveis, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da permissão de uso do imóvel público.

II – Acompanhar o pagamento dos imóveis alienados e emitir termo de quitação ou notificação em caso de atraso na dívida contraída, bem como acionar o setor responsável do município para emissão de cobrança ou inscrição em dívida ativa, quando necessário.

III – Redefinir a metodologia de pagamento quando for necessário sistematizar e atualizar para a forma mais adequada a administração pública municipal, respeitando a legislação vigente.

IV – Emitir Relatórios acerca dos resultados atingidos, dando ciência ao prefeito municipal;

V – Cabe a esta comissão fiscalizar e zelar para que a destinação, interesse público, o uso da integridade dos imóveis locados pertencentes ao Município de Atílio Vivacqua, sejam preservados, podendo por meio dos seus membros, realizarem vistorias in loco, emitirem relatórios, e inteirar os setores responsáveis, quando solicitadas.

VI – Atuar, quando expressamente deliberado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na avaliação técnica e administrativa dos planos de trabalho dos editais de alienação de imóveis públicos, por meio de permissão de uso, emitindo parecer quanto à conveniência, oportunidade, habilitação, interesse público e conformidade com a legislação vigente.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 008, de 12 de janeiro de 2026.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos moldes da Lei nº 1.019/2014, art. 35, para analisar a execução da parceria, por meio de Termo de Colaboração celebrado com a Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua, para instituição do SERDIA - Serviços especializados em reabilitação para pessoa com deficiência intelectual e transtorno do Espectro Autista, que terá a seguinte composição de membros:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	Função na Comissão
ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES	14004	SEMSA	Presidente
ADRIANA BISPO SANTOS FERREIRA	8262	SEMSA	Membro
ROSEANE TEIXEIRA NARLIM	8278	SEMSA	Membro
ERIKA SILVA SANTOS FELICIANO	8201	SEMSA	Membro
ANA PAULA MOLON SANTOS	17002	SEMSA	Membro

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação ora nomeada, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com a organização da sociedade civil, com a finalidade de verificar a execução do termo de colaboração assinado pelas parceiras.

**Art. 3º** Em conformidade com o art. 82 da Lei Municipal nº 1.323/2022, será concedida bonificação aos membros da Comissão referida, observados os critérios.

**Art. 4º** A referida comissão terá mandato de 1 (um) ano, sendo automaticamente extinta ao final desse período.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão permanente de acompanhamento e monitoramento do Convênio nº 001/2025 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Apóstolo Pedro, sendo designados os servidores abaixo mencionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	Função na Comissão
ANNA JULIA SANTOS LIMA MANTUAN	8354	SEMSA	Membro
CRISTIANE ROSA AMBROZIO	7998	SEMSA	Membro
KARYNA SOBRAL TALIULI CARVALHO	8759	SEMSA	Membro
ALCILEIA FARIA LOURENÇO	13982	SEMSA	Membro
LYDIANA BETTERO GHIOTTO	8487	SEMSA	Membro

**Art. 2º** Pela atuação na Comissão os membros farão jus a bonificação por encargo, conforme art. 82, da Lei Municipal nº 1.323/2022.

**Art. 3º** A referida comissão terá mandato de 1 (um) ano, sendo automaticamente extinta ao final desse período.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **TATIANA VERLY LOURENÇO LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 118.XXX.XXX-21, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Assessor Técnico de Esportes**, conforme disposto no art. 217 da Lei Complementar Municipal nº 1.324/2022.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 019, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO, DO CARGO DE VIGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** os termos do processo e-Docs nº 2026-3VJHZ;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **LUCIANO CARVALHO DE BRITO**, registro funcional nº 8842, do cargo de Vigia.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2025.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 020, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o pedido encaminhado pela Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua, visando à sua qualificação como Organização Social (OS);

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Comissão de Avaliação de pedidos de qualificação de Organização Social e do Controle Interno Municipal no âmbito do Município de Atílio Vivacqua, por meio do processo e-Docs nº 2026-79BQH;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como Organização Social (OS) a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATÍLIO VIVACQUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.574/0001-58, tendo sua sede estabelecida na Rua Projetada, S/n, Bairro Alto Niterói, Município Atílio Vivacqua, CEP: 29.490-000, nos termos e para os fins constantes da lei.

**Art. 2º** O Município de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar termo de parceria/colaboração com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATÍLIO VIVACQUA, para prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026 – FMS**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES

**Contratado:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de janeiro de 2026.

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**  
Gestora do FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PMAV**

*Dispensa de Licitação SRP nº 002/2025 - PMAV*

*Processo e-Docs nº 2025-HD72D*

*Processo Aditivo nº 2026-NFD6X*

**Gestor da Ata:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Detentora da Ata:** CERTIFY SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SERVIDORES ESPECÍFICOS E OS CONSELHOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Valor:** R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

**Vigência:** 20/01/2026 a 19/01/2027.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**TERMOS**



**TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO**

**PELO PRESENTE, O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**

**NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

FIRMO ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO JUNTO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMUNES, COMPROMETENDO-ME A PAGAR A CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA REFERENTE AO ANO DE 2026, ESTABELECIDADA EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACORDO COM A BASE DE CÁLCULO DA TABELA PROGRESSIVA DE CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DEFINIDA PELA PORTARIA Nº 03 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, TOTALIZANDO O VALOR DE:

**R\$ 18.586,15**

**ASSINALE A OPÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DESEJADA:**

**OPÇÃO DE PAGAMENTO**

PIX  TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA - TED  BOLETO BANCÁRIO

**CONDIÇÃO E PREVISÃO DE PAGAMENTO**

COTA ÚNICA - COM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) PAGA EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PARCELAMENTO - COM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO)  
 MARQUE UMA OPÇÃO:  ( 2 ) OU  ( 3 )x PARCELAS INÍCIO EM: 31/01/2026

PARCELAMENTO MENSAL  PARCELAS INÍCIO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**INFORME OS DADOS BANCÁRIOS DA PREFEITURA:**

**BANCO:** \_\_\_\_\_  
**BANESTES**  
**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_  
**0144**  
**CONTA:** \_\_\_\_\_  
**298044-9**

**DADOS BANCÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES**

**CNPJ: 31.699.119/0001-28**  
**BANCO BANESTES (021) AGENCIA: 084 CONTA CORRENTE: 877731-0**  
**CHAVE PIX AMUNES: CNPJ: 31.699.119/0001-28**

**DECLARO ESTAR CIENTE QUE:**

- 1.O DESCONTO SE DÁ APENAS PARA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DA COTA ÚNICA OU DO PARCELAMENTO EM ATÉ 03 (TRÊS) VEZES, COM A DEVIDA QUITAÇÃO ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2026, CONFORME PORTARIA 03/2025.
- 2.APÓS A ASSINATURA DO PRESENTE "TERMO DE COMPROMISSO PARA PAGAMENTO", CONSIDERA-SE INADIMPLENTE O MUNICÍPIO ASSOCIADO QUE ESTIVER COM O PAGAMENTO DA COTA ÚNICA OU DO PARCELAMENTO EM ATRASO.
- 3.HAVENDO INADIMPLÊNCIA, O MUNICÍPIO ASSOCIADO SERÁ NOTIFICADO PARA REGULARIZAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 30 DIAS.
- 4.DECORRIDO O PRAZO SUPRACITADO, SEM QUE HAJA A REGULARIZAÇÃO DO DÉBITO, PODERÁ O MUNICÍPIO ASSOCIADO, POR DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, SER PENALIZADO NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO.
- 5.OS DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SERÃO PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL PARA EFEITOS DE QUITAÇÃO DA DÍVIDA.

Atílio Vivacqua, 14 de janeiro de 2026

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO DE ATÍLIO VIVÁQUA**

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

Saúde

**ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO**

Assistência Social

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS**

Controladoria Geral

**LUCIANO SANTOS SOBRAL**

Administração e Finanças

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**

Obras e Serviços Urbanos

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Educação

**ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)